

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Dezembro/2021

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RISCO E <i>COMPLIANCE</i> | 4 |
| 3. DEFINIÇÕES | 5 |
| 4. GESTÃO DE RISCOS | 7 |
| 5. PLANO DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS | 13 |
| 6. DISPOSIÇÕES FINAIS | 18 |

SUMÁRIO EXECUTIVO

i. Objetivos da Política:

- Dispor sobre procedimentos para gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Neo Ventures Capital nos Mercados Financeiro e de Capitais.
- Estabelecer uma Política de Continuidade de Negócios, pautada na mitigação de riscos e fragilidades, bem como no tratamento de contingências.
- Garantir que todos os Colaboradores entendam a importância de agir de acordo com esta Política de Gestão de Riscos e respeitem as regras de *compliance*.

ii. Áreas de Atuação – Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21/2021:

| Área | Atua |
|--------------------------|------|
| Gestão | Sim |
| Distribuição | Sim |
| Administração Fiduciária | Não |

iii. Produtos Distribuídos:

- Cotas de Fundos de Investimento

iv. Diretores Responsáveis:

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Gestão | Bruno França Pádua Coelho |
| Distribuição | Bruno França Pádua Coelho |
| <i>Suitability</i> | Bruno França Pádua Coelho |
| Risco & Compliance | José Gilberto Guimarães |
| PLDFT | José Gilberto Guimarães |

1. **INTRODUÇÃO**

1.1 **Abrangência**

Esta Política de Gestão de Riscos ("Política") se aplica aos sócios, administradores, colaboradores, funcionários, trainees e estagiários (em conjunto "Colaboradores" e em separado "Colaborador") da Neo Ventures Capital ("Neo Ventures Capital", "Gestora" ou "Instituição"), os quais devem conhecer integralmente as disposições desta Política, aderindo a ela expressamente.

1.2 **Objetivo e Disposições Gerais**

Definir os procedimentos operacionais a serem executados pela Gestora com o objetivo de tornar o mais eficiente possível a Gestão de Riscos realizada pelos Colaboradores ao realizar a gestão de patrimônio de terceiros, estabelecendo diretrizes para a identificação e acompanhamento de diversas modalidades de risco.

Esta Política é complementar e parte integrante das políticas e controles internos da Neo Ventures Capital, conjuntamente com o Manual de Conduta, Controles Internos e *Compliance*, o Código de Ética, a Política de Seleção e Alocação de Ativos, a Política de Análise de Perfil de Investidor & *Suitability*, a Política de Negociação Pessoal, a Política de *Suitability* e a Política de Rateio e Divisão de Ordens (as "Políticas Internas").

O descumprimento de quaisquer disposições previstas nesta Política será entendido como infração às Políticas Internas como um todo, sujeitando o infrator às sanções cabíveis.

O Colaborador aderente a esta Política declara também aderir aos Códigos de Ética e de Regulação e Melhores Práticas da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (os "Códigos ANBIMA").

O Diretor de Risco e *Compliance* será responsável por garantir que as normas estabelecidas nesta Política sejam estritamente observadas no dia-a-dia da Gestora, por meio de rotinas de fiscalização preventiva, identificação de risco e atuação repressiva contra infrações.

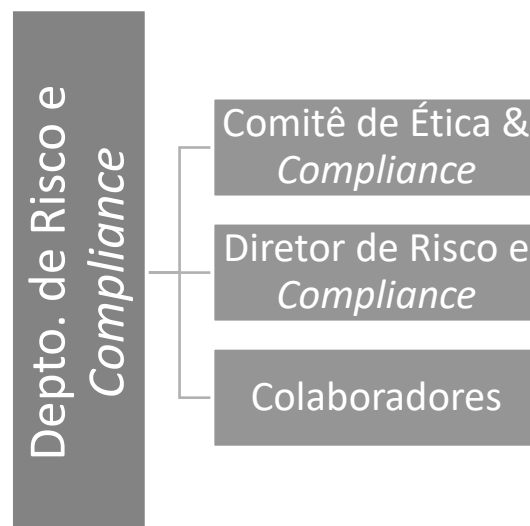
2. **ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RISCO E COMPLIANCE**

São atribuições do Departamento de Risco e *Compliance*, na pessoa do Diretor de Risco e *Compliance*:

- Determinar ferramentas de controles internos em relação a procedimentos e prática, assim como conferir a adequação e aplicabilidade de controles supracitados;

- Apresentar, aferir e reformular, quando necessário, as atribuições das áreas de responsabilidade de cada um dos colaboradores, objetivando desta forma, minimizar os riscos de forma preventiva;
- Auditar internamente os procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento dos itens presentes nesta Política de Gestão de Riscos;
- Avaliar possíveis atos que possam caracterizar, de forma direta ou indireta, algum descumprimento por parte dos Colaboradores, do disposto no presente Política de Gestão de Riscos;
- Estabelecer mecanismos para a reparação do descumprimento desta Política de Gestão de Riscos.

O Departamento de Risco e *Compliance* da Neo Ventures Capital é composto por um Diretor de Risco e *Compliance* e dois analistas de Risco e *Compliance*, de forma que possui a seguinte estrutura:



3. DEFINIÇÕES

3.1 Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de ativos detidos pelos clientes da Gestora.

Tais oscilações podem acontecer por variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (*commodities*), entre outros índices sobre estes fatores de risco.

3.2 Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

3.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez representa a capacidade de o fundo arcar idoneamente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, sem que se submeta a prejuízos significativos.

Define-se, nesse sentido, pelas potenciais incongruências entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento do fundo, à luz das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Por esta razão, a liquidez, sendo influenciada pela dinâmica do mercado, torna-se ainda mais relevante em períodos de crise.

3.4 Risco de Crédito

O risco de crédito é por definição o não cumprimento com o credor das respectivas obrigações financeiras nas condições pactuadas por parte do devedor.

Pode-se, ainda, levar em consideração, quando se trata de Risco de Crédito, a possibilidade de desvalorização do ativo em decorrência da deterioração na classificação de risco do devedor ou na redução de ganhos concedidos nas possíveis ocorrências de renegociação ou recuperação de valores.

Os títulos de valores mobiliários poderão contar com custos de recuperação ou decorrentes das renegociações.

3.5 Risco de Contraparte

Por contraparte, entendem-se fornecedores, emissores, patrocinadores e participantes, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito.

As instituições a serem utilizadas devem ser regulamentadas nos órgãos competentes do seu devido país, de forma que os clientes poderão ter acesso às informações através dos respectivos órgãos reguladores.

3.6 Risco de desenquadramento por falta de disponibilidade de ativos alvos de investimento

Este tipo de risco trata da insuficiência ou inexistência de oferta de determinados ativos em condições aceitáveis, de acordo com os critérios da Neo Ventures Capital, que atendam à política de investimento de cada cliente, de acordo com o seu mandato, fato tal que poderá reduzir as oportunidades de investimento e/ou ocasionar o desenquadramento.

3.7 Risco de Mercado Externo

As carteiras administradas poderão manter posições em ativos negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos que possuam posições em outros países e, conseqüentemente, sua rentabilidade pode ser afetada por fatores legais ou regulatórios, por exigências fiscais relativos a todos os países nos quais seja investido e, ainda, pela variação cambial da moeda local em relação a outras moedas.

Estarão ainda expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos.

As operações executadas em diferentes países podem estar sujeitas a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

3.8 Risco Sistêmico

Alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral, oriundos da conjuntura econômica doméstica ou internacional, podendo afetar o mercado e os preços dos papéis, e, por conseguinte, os preços de ativos em um âmbito geral. Conhecido também como risco não-diversificável.

3.9 Risco de Concentração

O risco de concentração se trata do excesso de ativos de uma mesma classe, do mesmo emissor ou de único fator de risco. Para mitigar esses riscos, as carteiras devem ser compostas por ativos diversificados, evitando-se a concentração de ativos financeiros da mesma classe, do mesmo emissor ou de fatores de risco correlacionados.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.1 Risco de Mercado

Os limites são monitorados e controlados diariamente e os excessos são reportados e discutidos no Departamento de Risco e *Compliance*. Caso qualquer posição ultrapasse seu limite de exposição, o Departamento de Gestão de Investimentos de recursos deve ser comunicada e as adequações deverão ser feitas em um dia útil.

Os procedimentos ocorrerão da seguinte forma:

- Monitoramento dos parâmetros de limites de exposição ao risco (feito por ferramenta proprietária a ser desenvolvida pela Gestora);
- Ao final do dia o Diretor de Risco e *Compliance* checa se as posições se encontram em conformidade de acordo com o limite de risco determinado;
- Se houver desenquadramento em relação aos limites de risco, o Diretor de Risco e *Compliance* enviará um e-mail com um alerta para o Departamento de Gestão de Investimentos de recursos;
- O Departamento de Gestão de Investimentos deverá elaborar uma justificativa para o ocorrido em até 1 (um) dia útil;
- O Departamento de Gestão de Investimentos irá reenquadrar a carteira de investimentos de acordo com a política e deverá comunicar, via e-mail, a confirmação do enquadramento;
- O Departamento de Risco e *Compliance* arquivará os desenquadramentos e justificativas em pasta própria;
- Mensalmente, deve ser comunicado aos diretores a estatística de eventos ocorridos, justificativas, ações tomadas e plano de ação para não ocorrência novamente.

Os investimentos programados para os Fundos de Investimentos em Participações não compreendem a negociação, em larga escala, de participações que envolvam preços públicos, de modo que parâmetros de risco de mercado como VaR, stress test, simulação histórica, dentre outras, tornam-se inadequadas.

Sendo um risco associado à atividade gestão, deve a Neo Ventures Capital, por meio de rotinas de fiscalização preventiva e atuação repressiva contra infrações, acompanhar as atividades realizadas por seus colaboradores que serão pautadas nas metodologias de governança e due diligence estabelecidas em Regulamento.

4.2 Risco Operacional

O Diretor de Risco e *Compliance* ficará incumbido de realizar conferências diárias ao final do dia em relação a todas as ordens emitidas, caso existam ordens emitidas, e desta forma deve reportar para o Departamento de Gestão de Investimentos qualquer movimentação atípica ou em ativos não elegíveis pelo Departamento de Risco e *Compliance*.

Os procedimentos ocorrerão da seguinte forma:

- O Departamento de Risco e *Compliance* realizará a conferência das ordens executadas em cada uma das plataformas de investimentos utilizadas;

- Ele verificará se algum ativo não autorizado pelo Departamento de Risco e *Compliance* consta da listagem e se houve alguma movimentação em valores superiores aos da política de investimento dos clientes;
- Ao encontrar qualquer movimentação suspeita, ele deverá acionar, via e-mail, o Departamento de Gestão de Investimentos da Sociedade, que fará a conferência;
- O Departamento de Gestão de Investimentos da Sociedade deverá reportar em até 1 dia útil, também via e-mail, para o Departamento de Risco e *Compliance*, explicações contemplando as seguintes informações: motivo, ação corretiva e plano de ação para não ocorrência novamente.

4.3 Risco de Liquidez

Tendo em vista a natureza peculiar dos fundos de investimento em participações (FIPs), o risco de liquidez importa sob dois aspectos, explicados abaixo.

4.3.1 Risco de Liquidez referente às Cotas dos Fundos

Os fundos de investimento em participações admitem o resgate das cotas somente em caso de liquidação do fundo. Na hipótese de os cotistas optarem por se desfazer de seus investimentos, a venda de suas cotas no mercado secundário pode ser, em maior ou menor grau, obstada pela baixa liquidez do mercado secundário.

4.3.2 Risco de Liquidez referente aos Investimentos dos Fundos

Cumpra ao Sr. José Gilberto Guimarães, Diretor de Risco e *Compliance*, administrar as variações de liquidez no dia a dia, em conformidade às melhores práticas de controle necessárias para a idônea liquidez do veículo de investimento.

Nesse sentido, à luz da Instrução CVM nº 555/2014, o Diretor de Risco e *Compliance*, a fim de promover a adequação da liquidez dos fundos, deve considerar:

- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;
- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- A distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;
- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;

- A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates; e
- As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.

O cálculo da liquidez dos fundos, por sua vez, será realizado pelo Sr. José Gilberto Guimarães, Diretor de Risco e *Compliance*, considerando:

- Os ativos que compõem a carteira; e
- A composição e comportamento do passivo.

4.3.2.1 Eventos Especiais de Ilíquidez

Situações extraordinárias ou de desobediência aos critérios de liquidez estabelecidos devem ser comunicadas ao Sr. José Gilberto Guimarães, Diretor de Risco e *Compliance*.

Caberá ao Sr. José Gilberto Guimarães, Diretor de Risco e *Compliance*, comunicar o respectivo administrador fiduciário caso evento de iliquidez em um fundo de investimento, em carteira ou em veículo sob gestão seja verificado.

4.4 Risco de Crédito

A Gestora prioriza contrapartes com risco de crédito reduzido, mantendo uma baixa exposição a este tipo de risco.

O Departamento de Risco e *Compliance* acompanha diariamente as transações realizadas pelo Departamento de Gestão de Investimentos, visando assim assegurar um baixo risco de crédito de acordo com os limites de risco predefinidos.

A análise é feita com base no *rating* dos títulos de dívida.

Os procedimentos ocorrerão da seguinte forma:

- O Departamento de Gestão de Investimentos comunica, via e-mail, ao Departamento de Risco e *Compliance* de risco os ativos de interesse para composição das carteiras dos clientes;
- O Departamento de Risco e *Compliance* avaliará em até 5 dias úteis as informações disponíveis sobre os ativos junto a companhias classificadoras de crédito, documentação de emissão do ativo e demais informações que julgar necessário;
- O Departamento de Risco e *Compliance* deverá enviar para o Departamento de Gestão de Investimentos, por e-mail, a informação clara se o ativo foi considerado

elegível ou se ele não foi autorizado para alocação dos clientes e qual é o limite máximo de exposição por cliente.

- Poderá haver, no e-mail citado no item 3, um resumo das informações de risco do ativo e a explicação do motivo da aceitação ou não do título.
- O Departamento de Risco e *Compliance* deverá listar ainda quais são os clientes que possuem em sua política de investimento impedimentos em relação ao ativo ou *rating*, de forma com que o Departamento de Gestão de Investimentos tenha claro quais são os clientes que não poderão deter o ativo.

4.5 Risco de Contraparte

A Neo Ventures Capital busca reduzir drasticamente o risco de contraparte através de uma profunda diligência de seus fornecedores, emissores, patrocinadores e participantes.

Além disso, consideramos fundamental no nosso processo de redução dos riscos de contraparte a execução sistemática e fiel do processo de redução de riscos de mercado, conforme Item 4.1 acima.

Os procedimentos ocorrerão da seguinte forma:

- Qualquer problema ocorrido em relação ao risco de contraparte deve ser discutido no Comitê de Ética e *Compliance*, com a elaboração de um plano de ação para redução de novos casos.
- Caberá ao Departamento de Risco e *Compliance* garantir a execução dos demais processos de redução do risco de mercado que poderão refletir no risco de contraparte.
- Mensalmente, o Departamento de Risco e *Compliance* deverá listar, em planilha de Excel, todos os fornecedores, emissores, patrocinadores e participantes ligados à Neo Ventures Capital e realizar conferência em relação ao risco de contraparte.
- Na localização de risco de contraparte considerado alarmante, o Departamento de Risco e *Compliance* terá 5 dias úteis para procurar alternativas para minimizar ou eliminar tal risco.

4.6 Risco de Desenquadramento por Falta de Disponibilidade de Ativos Alvos de Investimento

A falta de disponibilidade de ativos é um fator externo às competências da Neo Ventures Capital, mas que poderá ser minimizado e rapidamente sanado através do controle rígido de processo de monitoramento das carteiras sob nossa responsabilidade. Desta forma,

através de uma rotina diária é feito o controle de posições dos clientes devendo ser respeitada a política de investimentos e seus respectivos limites de alocação.

Ao verificar a escassez de produtos financeiros para adequar a carteira do cliente imediatamente, o Departamento de Risco e *Compliance* deverá em até 1 dia útil repassar via e-mail todas as opções aprovadas pelo referido Departamento para a substituição do ativo.

4.7 Risco Sistêmico

As alocações dos nossos clientes sempre buscam a redução do impacto do risco sistêmico através dos mais diversos instrumentos presentes no mercado financeiro, sendo assim alvo constante das reuniões do nosso Comitê de Gestão de Investimentos e do nosso Comitê de Ética e *Compliance*.

Os procedimentos ocorrerão da seguinte forma:

- Deverá ser pauta obrigatória em todas as reuniões do Comitê de Gestão de Investimentos a discussão dos aumentos dos riscos sistêmicos, bem como quais serão as ações para minimizar o impacto nas carteiras dos clientes caso se concretizem.
- Deverá ser pauta obrigatória em todas as reuniões do Comitê de Ética e *Compliance* a discussão dos aumentos dos riscos sistêmicos, bem como quais serão as ações para minimizar o impacto nas carteiras dos clientes caso se concretizem.
- Os principais instrumentos para mensuração deste risco são o “Risco Brasil” e as classificações de crédito (*Ratings*) acerca dos países nos quais houverem investimentos alocados.
- Este risco também estará calculado e discutido na execução do stress-test.

4.8 Relatório de Exposição ao Risco

Com o prazo máximo mensal, o Departamento de Risco e *Compliance* analisará um Relatório de Exposição ao Risco referente a cada uma das carteiras administradas.

Caso sejam encontrados desvios dos limites estabelecidos nesta política, o Relatório de Exposição ao Risco deve ser enviado ao Departamento de Gestão de Investimentos da Neo Ventures Capital e, caso o Diretor de Risco e *Compliance* entenda como necessário, aos demais Diretores da Neo Ventures Capital.

Sendo verificada qualquer extrapolação nos níveis de risco, as posições deverão ser ajustadas até se enquadrarem nos padrões praticados pela Neo Ventures Capital, conforme definido pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

5. PLANO DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

5.1 Objetivo

Além dos procedimentos de gestão de riscos abordados nos Itens anteriores desta Política, a Neo Ventures Capital busca, por meio deste Plano de Continuidade dos Negócios, estabelecer medidas e rotinas a serem adotadas visando à prevenção de possíveis contingências que, caso ocorram, podem vir a trazer impactos negativos consideráveis sobre as atividades da Gestora.

Exemplos de contingências com o condão de impactar negativamente de forma substancial o bom andamento das atividades da Neo Ventures Capital são: crises econômicas, falhas operacionais, desastres naturais e correlatos.

Ao estabelecer as diretrizes que se seguem, a Neo Ventures Capital possui um protocolo a ser observado em situações atípicas que irá garantir a continuidade dos negócios da Gestora até que a situação seja resolvida ou superada.

5.2 Diretrizes na Prevenção e Tratamento das Contingências

Para a eficaz implementação desse Plano de Continuidade de Negócios, a Neo Ventures Capital busca conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos.

A finalidade desse processo será tomar medidas que permitam:

- Conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência;
- Minimizar as perdas para a gestora, seus clientes, seus sócios e colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- Normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os sócios e colaboradores da Neo Ventures Capital deverão conhecer os procedimentos de *backup* e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

5.3 Análise de Potenciais Riscos e Procedimentos de Ativação

A Neo Ventures Capital entende que os riscos para a continuidade dos negócios podem ser divididos em três grandes grupos: **(i)** Pessoas; **(ii)** Infraestrutura; e **(iii)** Informações.

5.3.1 Pessoas

Em relação às Pessoas, a Neo Ventures Capital identifica os seguintes principais riscos:

- Ausência inesperada de colaboradores;
- Desligamento de colaboradores;
- Falecimento ou incapacidade de colaboradores; e
- Falecimento ou incapacidade de sócios e diretores.

Os sócios e diretores da Gestora têm capacidade técnica e interdisciplinar para suprir, caso necessário, a ausência de qualquer colaborador, além de possuir os procedimentos operacionais das atividades chaves para o funcionamento de tais atividades.

Em caso de desligamento de qualquer colaborador, a Neo Ventures Capital possui programa de seleção atualizado e pronto para ser colocado em prática pela Diretoria, por meio do qual será buscado no mercado profissional com as qualificações técnicas necessárias para o cargo. Durante o processo seletivo, os demais colaboradores, sócios e diretores têm capacidade técnica para suprir a ausência do colaborador desligado.

No caso de falecimento ou incapacidade de qualquer sócio ou diretor, as funções por ele exercidas serão temporariamente assumidas por outro sócio ou diretor que possua as devidas credenciais e experiência, até que a Neo Ventures Capital proceda com a contratação de novo profissional.

5.3.2 Infraestrutura

Em relação à Infraestrutura, a Neo Ventures Capital identifica os seguintes principais riscos:

- Falhas técnicas dos sistemas utilizados;
- Falta de energia ou *internet*; e
- Impossibilidade de acesso ao prédio da sede.

A Neo Ventures Capital possui prestadores de serviço na área de TI que possam ser acionados para correções no caso de falhas técnicas dos sistemas utilizados.

A rede elétrica da sede da Gestora conta com a proteção conferida por *no-breaks* ou baterias internas nos casos de notebooks, além de estar localizada em prédio comercial que dispõe de geradores de energia, de modo a garantir o funcionamento dos sistemas da Neo Ventures Capital durante eventuais quedas de energia.

Na hipótese de queda de energia ou falhas por parte do provedor de *internet*, os Colaboradores da Neo Ventures Capital dispõem da prerrogativa de utilizarem planos de dados móveis celulares para rotear a *internet* móvel para seus computadores.

No caso de impossibilidade de acesso ao prédio da sede, os colaboradores da Neo Ventures Capital poderão trabalhar de forma remota, tendo acesso ao servidor da Gestora,

que se encontra arquivado em sistema de *cloud computing* contratado perante a Google com logins individuais e segregados para acesso aos dados necessários da sua atividade.

Para os casos em que o acesso físico fique impossibilitado por mais de 48 (quarenta e oito) horas, além da possibilidade de acesso remoto, a Neo Ventures Capital viabilizará a utilização de espaços de trabalho compartilhado (*coworkings*) para seus colaboradores enquanto perdurar o evento que ocasione a impossibilidade de acesso físico ao prédio da sede.

Na hipótese de uma contingência que inviabilize o uso do escritório por um longo período, a Neo Ventures Capital tem a possibilidade e recursos financeiros disponíveis para retomar a operação no prazo estimado de 24 (vinte e quatro) horas em outro ambiente alugado temporariamente, como *coworking*, e, no prazo de um mês, mover todo escritório para outra sede.

Por fim, para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência, a Gestora poderá:

- Substituir completamente os equipamentos danificados, através de fornecedores já conhecidos da Neo Ventures Capital, que dispõe dos recursos financeiros para tal;
- Arcar com despesas de contingência ou compra de equipamentos e serviços que se fizerem necessários;
- Manter procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência, de formar remota e em localização externa; e
- Realizar outros procedimentos que visem à retomada das atividades.

A sede da Neo Ventures Capital se encontra inserida em uma área caracterizada como o principal centro comercial corporativo de São Paulo/SP, sendo que, caso seja necessário, o deslocamento dos colaboradores da Neo Ventures Capital para outra localidade será facilmente operacionalizado, podendo ser feito a pé para localidade próximas ou com o auxílio de táxis e/ou aplicativos de transporte.

5.3.3 Informações

Em relação às Informações, a Neo Ventures Capital identifica os seguintes principais riscos:

- Ataques cibernéticos, vírus e *malwares*;
- Perda de arquivos por corrupção destes; e
- Desatualização de arquivos sensíveis.

Os computadores da Neo Ventures Capital estão protegidos por *firewall* e antivírus.

A Neo Ventures Capital mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, por meio de planilhas salvas em computadores de pelo menos um diretor, HDs

externos e em serviços de armazenagem em nuvem, de forma que em caso de ocorrência de contingências seria possível retomar as operações com os menores custos, no menor tempo possível, com ajuste de recursos humanos, físicos e materiais.

Nesse sentido, para recuperar todos os procedimentos e atividades realizados diariamente, foi levado em consideração todos os *backups* dos sistemas e informações de nossa instituição.

Atualmente, a Neo Ventures Capital conta com *backup* em nuvem através do serviço Google Drive File Stream.

O armazenamento dos arquivos é realizado nos servidores da Google, cujo detalhamento da estrutura de segurança pode ser acessado no seguinte endereço: <https://support.google.com/a/answer/60762>.

Desta forma, a salvaguarda dos dados dos usuários, bem como imagens das estações de trabalho (planilhas, bancos de dados, etc.) e outras informações operacionais, permitem que a Neo Ventures Capital recomponha rapidamente o estado operacional em caso de falhas nos discos rígidos dos equipamentos.

Além disso, é realizado um *backup* físico para HD externo a cada duas semanas para casos extremos de complicação na nuvem.

Como resultado destes procedimentos, no caso da equipe da Neo Ventures Capital não ter acesso ao escritório, ela contará com todos os procedimentos e sistemas que a permitem voltar a operar sem maiores problemas, uma vez que todos os dados e informações operacionais, referentes aos deveres e procedimentos estarão em segurança, conforme destacado pelo Item 5.3.2 acima.

5.4 Teste de Ativação e Equipe Responsável

Para cada um dos principais cenários de riscos elencados pelo Item 5.3 acima, a Neo Ventures Capital realizará um teste de ativação com periodicidade máxima de 12 (doze) meses, como meio de assegurar que em hipóteses de emergência os procedimentos adotados serão eficazes ("Teste")

O Teste será promovido pelo Departamento de Risco e *Compliance*, coordenado pelo Diretor Responsável pelo Risco e *Compliance*, sendo esta a Equipe Responsável por este Plano de Continuidade dos Negócios.

Para cada Teste realizado, a Equipe Responsável reportará no relatório os resultados que não sejam satisfatórios e deverão estabelecer as ações necessárias para que os resultados atendam às finalidades determinadas.

5.4.1 Teste para o Risco de Pessoas

Sem aviso prévio aos demais colaboradores, sócios e Diretores, a Equipe Responsável escolherá um colaborador de cada equipe da Neo Ventures Capital para se ausentar em determinada data.

Na data de ausência do determinado colaborador, os demais colaboradores, com auxílio de seus gestores e dos sócios de cada área deverão suprir a ausência de forma satisfatória, sem que isso implique em prejuízos para atuação da Neo Ventures Capital.

Como forma de assegurar que o teste realizado não afetará as carteiras administradas pela Neo Ventures Capital, o colaborador escolhido estará à disposição, por meio de acesso remoto, para retomar as atividades a qualquer momento que o Diretor de Risco e *Compliance* entender necessário. Caso isto ocorra, a equipe em questão será reprovada no Teste de Ativação, que deverá realizar adaptações internas.

5.4.2 Teste para o Risco de Infraestrutura

O Teste de Ativação para o Risco de Infraestrutura passa por 03 etapas: **(a)** Teste de Roaming de Dados; **(b)** Teste de Acesso Remoto; **(c)** Teste de Acesso Físico.

O Teste de Roaming de Dados consiste na escolha por parte da Equipe Responsável, de forma aleatória, de 02 colaboradores do Departamento de Gestão de Investimentos, que terão seus acessos à internet interrompidos. Os colaboradores deverão, então, utilizar os celulares ou aparelhos cedidos pela Gestora como roteadores de dados para seus respectivos computadores, operando, no mínimo, uma ordem de compra ou venda. Caso um colaborador não consiga concluir a ordem em tempo satisfatório, será considerado que a instituição falhou no Teste de Roaming de Dados, devendo realizar adaptações internas.

O Teste de Acesso Remoto consiste na escolha aleatória de um colaborador que deverá acessar todas as informações necessárias para que exerça suas atividades em localidade diversa da sede da Neo Ventures Capital. Caso o colaborador não consiga acessar as informações, considerar-se-á que a instituição falhou no Teste de Acesso Remoto, devendo realizar adaptações internas.

O Teste de Acesso Físico consiste em verificar a disponibilidade de mover ao menos 4 pessoas chaves para algum *coworking* que esteja a menos de 60 minutos de distância da sede. Caso a disponibilidade não aconteça em até 30 minutos, considerar-se-á que a instituição falhou no Teste de Acesso Físico, devendo realizar adaptações internas.

5.4.3 Teste para o Risco de Informações

O Teste para o Risco de Informações consiste na escolha aleatória por parte da Equipe Responsável de um determinado grupo de informações e documentos que deverão ser acessados por meio dos backups realizados.

Caso as informações e/ou documentos estejam corrompidos ou desatualizados no back-up, considerar-se-á que a instituição falhou no Teste, devendo realizar adaptações internas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Vigência

A presente Política tem vigência a partir de 02/12/2021, e vigorará por prazo indeterminado.

Anualmente, o Diretor de Risco e *Compliance* deverá rever e atualizar esta Política, submetendo a nova versão à apreciação do Comitê de Ética e *Compliance* da Neo Ventures Capital.

6.2 Disponibilidade

Todos os Colaboradores receberão uma cópia desta Política, conjuntamente às demais Políticas Internas, quando de seu ingresso na Neo Ventures Capital, além de receber treinamento por parte do Diretor de Risco e *Compliance*, que se colocará à disposição para sanar quaisquer dúvidas referentes a esta ou às outras Políticas Internas.

Esta Política estará disponível no endereço eletrônico da Gestora – www.neoventures.capital.